



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 133



SUMÁRIO

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 133

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Instituto de Previdência de Tapiratiba	12
Atos Oficiais	12
Decretos	12
Portarias	14





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**LEI Nº 1.535/2025, DE 4 DE JULHO DE 2025**

Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 03/07/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 041/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 110.323,33** (cento e dez mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO Nº 953261/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.06**

Funcional programática: **15.451.0013.1.105**

Indenizações e Restituições: **3.3.90.93.00** ----- **R\$ 110.323,33**

TOTAL: ----- R\$ 110.323,33

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 4 de julho de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.536/2025, DE 4 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 03/07/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 042/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EMENDA FEDERAL - 36000633781202400 - PORTARIA 61602025MS - MARA GABRILI

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.301.0020.2.037**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00** ----- **R\$ 75.000,00**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- **R\$ 75.000,00**

TOTAL: ----- R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 4 de julho de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.537/2025, DE 4 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 03/07/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 043/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO EMENDA IMPOSITIVA 202507666718 - RES. SS 96 DE 30052025 - RAFA ZIMBALDI

MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.302.0020.2.037**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00** ----- **R\$ 75.000,00**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- **R\$ 75.000,00**

TOTAL: ----- R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 4 de julho de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.538/2025, DE 4 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 03/07/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 044/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EMENDA IMPOSITIVA 202505867855 - RES. SS 96 DE 30052025 - LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.303.0060.2.163**

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **3.3.90.32.00 ----- R\$ 100.000,00**

TOTAL: ----- R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 4 de julho de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.539/2025, DE 4 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 03/07/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 045/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO EMENDA IMPOSITIVA 202505265987 - RES. SS 96 DE 30-05-2025 J.C.

MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.302.0020.2.037**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: **3.3.50.39.00 ----- R\$ 200.000,00**

TOTAL: ----- R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 4 de julho de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Licitações e Contratos****Contratos****EXTRATO DE CONTRATOS**

CT042/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: ALFALAGOS, OBJETO: ENFERMAGEM, VALOR: R\$ 7.713,86, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2025, VIGÊNCIA: 06/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025;

CT043/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: CIRURGIA UNIÃO LTDA, OBJETO: ENFERMAGEM, VALOR: 249.028,85, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2025, VIGÊNCIA: 06/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025;

CT044/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, OBJETO: ENFERMAGEM, VALOR: R\$ 119.790,00, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2025, VIGÊNCIA: 06/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025;

CT045/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: EASY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, OBJETO: ENFERMAGEM, VALOR: R\$ 3.745,00, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2025, VIGÊNCIA: 06/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025;

CT046/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, OBJETO: ENFERMAGEM, VALOR: R\$ 159.151,48, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2024, VIGÊNCIA: 06/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025;

CT047/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, OBJETO: ENFERMAGEM, VALOR: R\$ 85.668,40, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2025, VIGÊNCIA: 06/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025;

CT048/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA EPP, OBJETO: ENFERMAGEM, VALOR: R\$ 78.005,60, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2025, VIGÊNCIA: 06/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025;

CT049/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 39.408,00, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2025, VIGÊNCIA: 10/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025;

CT050/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 39.451,20, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2025, VIGÊNCIA: 10/03/2025, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025;

CT051/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: OCTO FÁRMACO LTDA, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 22.446,50, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2025, VIGÊNCIA: 10/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025;

CT052/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 32.938,00, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2025, VIGÊNCIA: 10/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025;

CT053/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 121.548,90, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2025, VIGÊNCIA: 10/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025;

CT054/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 126.093,85, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2025, VIGÊNCIA: 11/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025;

CT055/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 104.160,00, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2025, VIGÊNCIA: 11/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025;

CT056/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 227.386,93, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2025, VIGÊNCIA: 11/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025;

CT057/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 1.550,00, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2025, VIGÊNCIA: 11/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025;

CT061/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 6.114,40, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2025, VIGÊNCIA: 11/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025;

CT062/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO LTDA, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 42.154,15, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2025, VIGÊNCIA: 11/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025;

CT063/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCALRENSE LTDA, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 154.312,50, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2025, VIGÊNCIA: 11/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025;

CT064/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 4.565,00, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2025, VIGÊNCIA: 11/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025;

CT065/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: MEDCE TECNOLOGIA MEDICA LTDA, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 7.080,00, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2025, VIGÊNCIA: 11/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025;

CT067/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 118.380,00, LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2025, VIGÊNCIA: 11/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATOS

CT068/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: AMERICANLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, VALOR: R\$ 8.660,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2025, VIGÊNCIA: 12/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025;

CT069/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: ASIS DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, VALOR: R\$ 10.525,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2025, VIGÊNCIA: 12/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025;

CT070/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: CITRUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, VALOR: R\$ 4.596,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2025, VIGÊNCIA: 12/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025;

CT071/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, VALOR: R\$ 28.772,50, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2025, VIGÊNCIA: 12/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025;

CT072/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: D.F.ASTOLPHO, OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, VALOR: R\$ 5.418,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2025, VIGÊNCIA: 12/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025;

CT073/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: GIMENES E PAVAN LTDA ME, OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, VALOR: R\$ 23.046,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2025, VIGÊNCIA: 12/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025;

CT074/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, VALOR: R\$ 5.275,00, LICITAÇÃO: Pregão



Eletrônico nº 05/2025, VIGÊNCIA: 12/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025;

CT075/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, OBJETO: MEDICAMENTOS, VALOR: R\$ 6.000,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2025, VIGÊNCIA: 12/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025;

CT076/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: PCR DO BRASIL PLÁSTICOS LTDA , OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, VALOR: R\$ 35.597,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2025, VIGÊNCIA: 12/03/2025, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025;

CT077/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME, OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, VALOR: R\$ 31.049,80, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2025, VIGÊNCIA: 12/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025;

CT078/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: RODRIGO TONELOTTO, OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, VALOR: R\$ 28.902,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2025, VIGÊNCIA: 12/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025;

CT079/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, VALOR: R\$ 1.213,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2025, VIGÊNCIA: 12/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025;

CT080/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, CONTRATADA: SIDNEI PIRES DE MORAES LTDA, OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, VALOR: R\$ 13.440,00, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2025, VIGÊNCIA: 12/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2024, Objeto do CT: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO , Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA;

Espécie: 1º TERMO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 084/2024, Objeto do CT: TINTAS Objeto do Termo Aditivo: ACRÉSCIMO DE PREÇO, Contratada: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME;

Espécie: 2º TERMO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 081/2024, Objeto do CT: PNEUS, Objeto do Termo Aditivo: ACRÉSCIMO DE PREÇO, Contratada: BENÍCIO PNEUS LTDA;

Espécie: RECISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 013/2025, Objeto do CT: AMPLIAÇÃO JOSÉ ANTÔNIO VILLA, Objeto do Termo Aditivo: RECISÃO CONSENSUAL, Contratada: MLE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA;

Espécie: RECISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 079/2024, Objeto do CT: REFORMA DENISE, Objeto do Termo Aditivo: RECISÃO CONSENSUAL, Contratada: MLE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA;

Espécie: 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2024, Objeto do CT: LIXO HOSPITALAR, Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, Contratada: TRANSER AMBIENTAL LTDA;

Espécie: RECISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 120/2023, Objeto do CT: MEDICINA DO TRABALHO, Objeto do Termo Aditivo: RECISÃO AMIGÁVEL, Contratada: MED OCUP SERVIÇOS MÉDICOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA;

Espécie: 1º TERMO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 081/2024, Objeto do CT: PNEUS, Objeto do Termo Aditivo: REVISÃO, Contratada: BENÍCIO PNEUS LTDA;

Espécie: 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2024, Objeto do CT: LOCAÇÃO CEJUSC, Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, Contratada: GABRIELA MARIA DE PAULA ARAUJO;

Espécie: 1º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2024, Objeto do CT: LOCAÇÃO CEJUSC, Objeto do Termo Aditivo: REALINHAMENTO DE PREÇO, Contratada: GABRIELA MARIA DE PAULA ARAUJO;

Espécie: 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 053/2023, Objeto do CT: KIT LANCHE, Objeto do Termo Aditivo: REAJUSTE, Contratada: SUKOI ALIMENTOS LTDA;

Espécie: 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/2023, Objeto do CT: KIT LANCHE, Objeto do Termo



Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, Contratada: SUKOI ALIMENTOS LTDA;

Espécie: 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2022, Objeto do CT: KIT LANCHE, Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, Contratada: SUKOI ALIMENTOS LTDA;

Espécie: 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 032/2022, Objeto do CT: KIT LANCHE, Objeto do Termo Aditivo: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, Contratada: SUKOI ALIMENTOS LTDA;

Espécie: 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/2025, Objeto do CT: CONTROLE AEDES AEGYPTI, Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, Contratada: LUÍS GUILHERME BISSOLI EVANGELISTA LTDA;

Espécie: 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2025, Objeto do CT: PINTURAS MONSENHOR E YOLANDA, Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, Contratada: 51.546.759 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA;

Espécie: 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ATA Nº 002/2024, Objeto do CT: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, Objeto do Termo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, Contratada: D.F. ASTOLPHO;

Espécie: 1º TERMO DE REALINHAMENTOS DE PREÇOS À CONTRATO Nº 002/2024, Objeto do CT: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, Objeto do Termo: REALINHAMENTO DE PREÇO, Contratada: D.F. ASTOLPHO;

Espécie: 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/2022, Objeto do CT: GUARDA CORPO SOLEDADE, Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, Contratada: CONSTRUTORA JGX LTDA;

Espécie: 1º TERMO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 100/2025, Objeto do CT: SALAS JOSÉ ANTÔNIO VILLA, Objeto do Termo Aditivo: ACRÉSCIMO DE PREÇO, Contratada: CONSTRUTORA JGX LTDA.

.....
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 078/2024, Objeto do CT: OXIGÊNIO, Objeto do Termo Aditivo: ACRÉSCIMO DE PREÇO, Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME;

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 03 de julho de 2025. Ramon Jesus Vieira - Prefeito.
.....



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRATIBA

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA****DECRETO 807/ 2025 DE 04 DE JULHO DE 2025**

“Dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos efetivos da Administração Municipal Direta e Indireta, Autárquica, Fundacional da Câmara Municipal, todos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tapiratiba - TAPIRATIBAPREV, e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Tapiratiba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo do Município, inclusive da Câmara Municipal, todos segurados obrigatórios ou beneficiários do Instituto de Previdência Social do Município de Tapiratiba - TAPIRATIBAPREV, considerando que, para esse fim, se faz necessária a identificação dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência, em especial das informações relativas aos dependentes previdenciários dos servidores ativos, dos dados funcionais dos servidores ativos, da atualização de dados cadastrais de todos os segurados e beneficiários, bem como das demais informações importantes à administração do Regime Próprio de Previdência.

Considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores públicos efetivos da administração municipal direta e indireta;

Considerando o art. 9º, II da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Portaria MPT nº 1.467/22 que determina o recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, incluindo seus dependentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas gerais para a realização do Censo Previdenciário dos servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Direta e Indireta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal, dos aposentados e pensionistas, segurados ou beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba - TAPIRATIBAPREV.

Art. 2º Fica delegada competência ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba, para estabelecer normas especiais e procedimentos operacionais necessários à efetivação do cadastramento que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único, São consideradas normas especiais e procedimentos operacionais necessários ao Censo Previdenciário ações como a fixação de períodos, dias, horários e locais para o comparecimento; definição dos documentos obrigatórios e a sua respectiva forma de apresentação; assinatura de portarias de designação de servidores para dar fé pública às cópias extraídas dos documentos apresentados; além de outros atos indispensáveis à plena execução do Censo Previdenciário e de suas finalidades.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 3º No período estabelecido para o Censo Previdenciário os servidores ativos elencados no art. 1º deste Decreto deverão comparecer a um dos locais designados, munidos da documentação requerida.

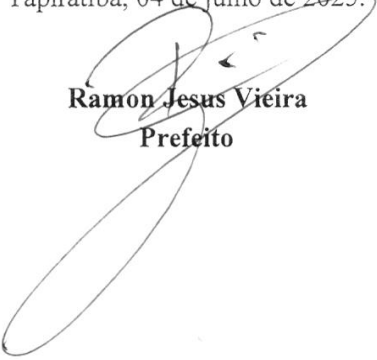
Art. 4º Os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, facilitando a divulgação, indicando servidor dos seus respectivos Recursos Humanos para acompanhamento e orientação aos demais servidores, se necessário, na forma requerida pelo TAPIRATIBAPREV, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 5º Não serão recenseados os servidores ativos que comparecerem ao local sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba.

Art. 6º Findo o período do Censo Previdenciário, ficarão suspensos os pagamentos da remuneração dos servidores ativos que não comparecerem, devendo ser liberados somente após a sua efetiva conclusão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiratiba, 04 de julho de 2025.


Ramon Jesus Vieira
Prefeito



Portarias

**PORTARIA Nº 012/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.**

"Dispõe sobre o recadastramento anual/prova de vida dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba - TAPIRATIBAPREV."

Considerando o contido no inciso II, do art. 9º, da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito do TAPIRATIBAPREV;

Considerando a necessidade de manter atualizadas as informações de todos os Aposentados e Pensionistas do TAPIRATIBAPREV.

Considerando a necessidade de atender aos requisitos e exigências da Certificação Profissional Pró- Gestão RPPS.

A **Diretora Executiva do ÁGUASPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – TAPIRATIBAPREV, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar no período de 23 de junho a 02 de julho de 2025, no horário das 08h às 16h, o recadastramento/prova de vida dos Aposentados e Pensionistas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA – TAPIRATIBAPREV.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os aposentados e pensionistas residentes fora do Município de Tapiratiba, poderão efetuar o recadastramento preenchendo o formulário de recadastramento (anexos I e II desta Portaria), disponível no endereço eletrônico do TAPIRATIBAPREV <https://www.tapiratibaprev.sp.gov.br/>, reconhecer firma por verdadeiro em Cartório e encaminhar via correios para TAPIRATIBAPREV, com aviso de recebimento-AR, no endereço Rua Cândido de Souza,130 - Centro, CEP. 13.760-025, Tapiratiba - SP, ficando o segurado responsável pelo envio na forma e prazo exigidos, conforme definido neste regulamento.

Art. 2º Para efeito do recadastramento do que trata o art. 1º, os aposentados e pensionistas do TAPIRATIBAPREV, deverão durante o período acima citado apresentar-se na sede do TAPIRATIBAPREV, situada a Rua Cândido de Souza,150 - Centro, munidos de Documento de identificação oficial atualizado, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Número do PIS/PASEP ou NIS e comprovante de residência atualizado, de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 16h.

§1º O servidor do TAPIRATIBAPREV que realizar o atendimento conferirá e atualizará os dados cadastrais e emitirá o formulário o qual ao final deverá ser assinado pelo segurado.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba-SP
CNPJ: 05.869.275/0001-80

📍 Cândido de Souza nº 130 - Centro

✉ tapiratibaprev@tapiratiba.sp.gov.br

📞 19 3657-9800 Ramal 2048
19 3657-2186



§2º Para o segurado que se encontra internado em Unidade Hospitalar, o responsável pelo mesmo deverá apresentar ao TAPIRATIBAPREV declaração/laudo do médico atestando a internação do paciente naquela data. O prazo para a realização do cadastramento deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o beneficiário receber alta do hospital.

§3º Se o aposentado(a) e/ou pensionista não puder preencher, por qualquer motivo, este poderá utilizar a figura do tutor, curador ou representante legal, o qual deverá anexar cópia de seus documentos pessoais, tais como, RG e CPF, além da procuração, e/ou, curatela, e/ou atestado médico.

§4º No caso de aposentados ou pensionistas recolhidos em unidades prisionais, o cadastramento é feito por Declaração de Recolhimento à prisão, Declaração de Cárcere ou Atestado de permanência Carcerária, emitida pelo diretor da unidade prisional onde o custodiado encontra-se recolhido e que provará que o detento se encontra preso, naquele local e data. A mesma deverá ser solicitada por um representante legal ou o advogado do beneficiário preso junto a unidade penal onde o beneficiário custodiado encontra-se recolhido.

Art. 3º Para efeito de cientificação dos termos da presente Portaria, será dada publicidade através da web sites oficiais (www.aguasprev.com.br e www.aguasdaprata.sp.gov.br) e demais mídias sociais.

Parágrafo único: Será publicada a relação dos segurados que ainda não efetuaram o cadastramento 10 (dez) dias antes do término previsto no art.1º desta Portaria, para cumprimento da providência descrita no art. 1º, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 4º O pensionista menor ou incapaz deverá realizar a prova de vida acompanhado pelo representante legal.

§1º O(s) tutor(es), guardião (ões) e curador(es) do(s) aposentado(s) e pensionista(s) deverão apresentar, além da documentação do aposentado ou pensionista indicada no caput do art. 2º, os seguintes documentos:

- a) original da tutela, termo de guarda ou curatela.
- b) documento de identidade oficial do representante legal.

§2º O pensionista menor também pode realizar a prova de vida acompanhado de representante do Conselho Tutelar ou do Ministério Público.

Art. 5º Não havendo manifestação por parte de qualquer dos Aposentados ou Pensionistas no período citado no artigo 1º, os pagamentos serão suspensos, sendo liberados somente após o comparecimento do segurado (a).

Art. 6º É da inteira responsabilidade do aposentado, pensionista, do tutor, do curador ou representante legal a adoção das medidas necessárias à realização da prova de vida junto ao TAPIRATIBAPREV.

Art. 7º Os aposentados e pensionistas cuja concessão do benefício ocorreu a partir de 5º dia de maio do ano de 2025 até a publicação desta Portaria, ficam dispensados da obrigatoriedade prevista no art.1º.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba-SP
CNPJ: 05.869.275/0001-80

📍 Cândido de Souza nº 130 - Centro

✉ tapiratibaprev@tapiratiba.sp.gov.br

☎ 19 3657-9800 Ramal 2048
19 3657-2186



Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do TAPIRATIBAPREV. Maiores informações podem ser obtidas no TAPIRATIBAPREV, por meio dos telefones 19 3657-2186 de segunda a sexta feira no horário das 08h às 16h, ou pelo e-mail: tapiratibaprev@tapiratiba.sp.gov.br.

Tapiratiba, 23 de junho de 2025.

NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA
Dir. Presidente TAPIRATIBAPREV

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do TAPIRATIBAPREV na mesma data.

**TAPIRATIBA
PREV****PORTARIA N.º 014/2025 de 04 de JULHO de 2025.*****"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentaria Voluntária Por Idade do servidor Sr. Sebastião Matos"*****NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA** -Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – no uso de suas atribuições legais e,

Observando a Legislação Nacional, em especial a **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: "Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social";

Considerando o art. 40 da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e o artigo 18 da Lei Complementar nº 003/2014, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre a reorganização do regime próprio de previdência.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentaria Voluntária Por Idade**, ao **Sr. Sebastião Matos**, carteira de identidade de nº XX.XX7.077 SP/SSP e CPF de nº XXX.XX3.218-15, servidor efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Prefeitura Municipal de Tapiratiba, conforme processo administrativo nº 010/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapiratiba, 04 de JULHO de 2025.


Nelson Luiz Ká de Souza
Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do TAPIRATIBA PREV na mesma data.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba-SP
CNPJ: 05.869.275/0001-80

📍 Cândido de Souza nº 130 - Centro

✉ tapiratibaprev@tapiratiba.sp.gov.br

📞 19 3657-9800 Ramal 2048
19 3657-2186